



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 2019.0.000058132-1

ATA DA II REUNIÃO

Data	1º/07/2020
Início	11h
Fim	12h30min

1. Participantes:

Nome	Unidade
Membros:	
Desembargador Federal Guilherme Couto de Castro	Coordenador do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas (SEGAB4)
Desembargador Eleitoral Ricardo Alberto Pereira	Desembargador Eleitoral indicado pelo Presidente (SEGAB1)
Juíza Kátia Cilene da Hora Machado Bugarim (125ª ZE)	Juíza Eleitoral indicada pelo Presidente
Juiz Alberto Fraga (201ª ZE)	Juiz Eleitoral indicado pelo Presidente
Adriana Freitas Brandão Correia	Diretoria-Geral (DG)
Renata Motta Geronimi	Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)
Susana Martins Ramos Pinto	Coordenadoria de Planejamento Estratégico (CPLAN)
Juliana Doro Rodrigues	Servidora indicada pelo Presidente (ASPLEL)
Fernanda Guimarães Lauria	Servidora representante da Secretaria do Tribunal, eleita por votação direta entre os servidores (GABSGP)
Nathalie Celestino Gouhuie	Servidora representante das Zonas Eleitorais, eleita por votação direta entre os servidores (85ª ZE)
Convidados:	
Lucas Ferreira Costa	Vice-Presidente do SISEJUFE
Gisele Goneli de Lacerda	Coordenadora de Atenção e Integração (CSINT)
Alan de Freitas Rosetti	Assistente de Planejamento (SGP)

2. Pauta:

- Discussão sobre o Plano de Gestão de Pessoas 2020-2021 e apreciação do relatório de ações (id 0983099); e
- Deliberação sobre matérias relacionadas ao Plano de Gestão de Pessoas 2020-2021, em especial, da minuta de Política de Gestão de Pessoas a ser encaminhada à Alta Administração.

3. Descrição da reunião:

O Desembargador Federal Guilherme Couto de Castro, Coordenador do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, deu início à reunião e passou a palavra à Secretária de Gestão de Pessoas, Renata, que, primeiramente, oportunizou a manifestação da Diretora-Geral, Adriana.

3.1 – Composição do CGLGP à luz da Resolução TRE-RJ nº 1119/2019 (Sistema de Governança e de Gestão)

A DG destaca que esta é a segunda reunião do CGLGP, que fora constituído em fevereiro do ano passado, anterior, portanto, à Resolução TRE-RJ nº 1119/19, de 20/12/2019, que definiu a estrutura de governança institucional deste Tribunal; que, naturalmente, há alguns ajustes que precisam ser realizados nos Comitês que compõem a estrutura de governança como comitês de apoio interno à governança do Tribunal; que ficou desconfortável, na condição de Diretora-Geral, de compor este CGLGP, uma vez que, dentro da estrutura de governança, o cargo de DG compõe a Alta Administração e o Conselho de Governança; que o CGLGP, por seu turno, apresenta proposições que, naturalmente, tramitarão no âmbito da Diretoria-Geral para manifestação, evidenciando uma incongruência de sua atual composição diante da nova estrutura de governança.

Assim, a DG declara que participará da reunião, mas gostaria de sugerir a reavaliação da Resolução TRE-RJ nº 1083/2019, no tocante ao titular da DG compor o CGLGP, com a finalidade de adequação à Política de Governança e à própria estrutura de governança do Tribunal.

O Desembargador Eleitoral Ricardo Alberto Pereira suscita a mesma situação trazida pela DG, na medida em que ocupa a titularidade da Ouvidoria, que também integra a estrutura de governança do TRE-RJ, reforçando que o que for decidido em relação à DG deverá ser estendido à Ouvidoria. Comenta-se que o Conselho de Governança é composto pelo Presidente, Vice-Presidente, Ouvidor, Diretor-Geral e o Juiz Gestor de Metas. Concluindo, o Dr. Ricardo declara que tanto ele quanto a DG deveriam ser retirados da composição deste CGLGP.

O Desembargador Federal Guilherme Couto de Castro questiona se a solução seria a retirada da DG e do Desembargador Eleitoral Ricardo Alberto Pereira, titular da Ouvidoria, deste CGLGP. A DG assevera que, na verdade, seria sugerir uma avaliação ou estudo acerca da Resolução 1083/2019, com vistas a adequar a composição do CGLGP à estrutura de governança deste Regional e ao Comitê Gestor da Estratégia, do qual a DG também é integrante. Em complementação, o Desembargador Eleitoral Ricardo Alberto Pereira sugere que sejam retirados da composição deste CGLGP os titulares da DG e da Ouvidoria, ficando essas unidades representadas pelos servidores que indicarem.

O Desembargador Federal Guilherme Couto de Castro sinaliza que a ideia central seria aquela mencionada pelo Desembargador Eleitoral Ricardo Alberto Pereira, para que, de qualquer maneira, algum servidor da Ouvidoria e da DG integre, por indicação, o CGLGP, o que preservaria a independência do titular em manifestação posterior. A DG suscita dúvida, sem firmar posição, em relação a esse tipo de indicação, fazendo um paralelo com o Comitê de Governança de TIC e com o Comitê Gestor de TIC, cuja composição é muito mais voltada à área objeto do comitê.

O Desembargador Eleitoral Ricardo Alberto Pereira reafirma a importância da participação de representantes das unidades de Ouvidoria e da DG, fazendo menção ao Comitê Gestor Regional de priorização do 1º grau de jurisdição e evidenciando que membros oriundos dessas unidades poderiam contribuir em questões a serem debatidas neste CGLGP, podendo indicar, por exemplo, que, em relação a elas, a DG já estaria atuando no mesmo sentido ou em sentido oposto e, assim, evitando-se a perda de tempo numa comissão. A DG sinaliza que concorda plenamente que o Comitê de priorização do 1º grau é uma questão à parte, pois envolve diversos temas e áreas de atuação.

O Desembargador Federal Guilherme Couto de Castro finaliza que, pelo menos em princípio, a ideia do Desembargador Ricardo é adequada, de modo que seja feita sugestão no sentido de que haja a indicação de servidor das unidades da DG e da Ouvidoria para integrar este CGLGP, pois poderia já haver algo em tramitação ou já discutido nessas unidades que é bom que seja trazido ao conhecimento deste Comitê. A DG pronuncia que não se opõe, até porque, permanecendo a Coordenadora de Planejamento da Estratégia, a DG já estaria naturalmente representada.

Deliberação aprovada pelo CGLGP:

3.1. Elaborar proposta de alteração da Resolução TRE-RJ nº 1083/2019, com vistas a adequar a composição do CGLGP à estrutura de governança deste Regional e ao Comitê Gestor da Estratégia, sem prejuízo de que os titulares da DG e da Ouvidoria indiquem seus respectivos membros-representantes.

Responsável: SGP, CPLAN e DG

Prazo: 20/08/2020

A Secretária de Gestão de Pessoas, Renata, dá boas-vindas à Fernanda Lauria, membro deste CGLGP, e ao Lucas Costa, representante sindical e convidado a participar das reuniões do CGLGP.

A titular da SGP contextualiza que, em novembro/2019, o CGLGP, em sua I Reunião, aprovou um Plano de Gestão de Pessoas bastante extenso, mas que, ao avaliar o andamento das ações, entende que o Tribunal teve bom desempenho na execução desse plano. Esclarece que a previsão é de que o CGLGP se reúna quatro vezes ao ano, nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, no entanto, diante

das dificuldades enfrentadas no primeiro semestre, especialmente em virtude da pandemia da Covid-19, não foi realizada a reunião prevista para fevereiro/2020 e a presente reunião, prevista para maio, ocorria com atraso.

Passando-se às demais deliberações, a titular da SGP frisa que, por ocasião do Plano de Gestão de Pessoas, aprovado na I Reunião, constaram várias entregas em relação às quais trazemos um *feedback* de cada uma dessas iniciativas.

3.2 – Elaboração de Política de Gestão de Pessoas

A titular da SGP consigna que avançamos muito na iniciativa de elaboração de proposta de Política de GP, alinhada às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e inspirada em estudo compartilhado entre SGPs dos demais TREs; que a minuta do TRE-RJ foi discutida em dinâmica realizada com servidores lotados na SGP, a fim de contar com a colaboração dos servidores da própria Secretaria – centro da gestão de pessoas do Tribunal; e, também, que a minuta foi submetida à análise da Secretaria de Tecnologia da Informação, no que tange ao capítulo específico que trata das diretrizes de gestão de pessoas de TIC, em razão da Res. CNJ 211.

A SGP pondera que esta minuta, então, é trazida, nesta reunião, à apreciação prévia do CGLGP, ressaltando-se que, posteriormente, será encaminhada à consideração da Alta Administração.

A DG ressalva que apreciará a minuta quando tramitar perante a Diretoria-Geral.

Deliberação aprovada pelo CGLGP:

3.2 Aprovação da minuta proposta nos autos 2019.0.000058132-1.

3.3 – Regulamentação e ações relativas à implantação da gestão por competência

A SGP noticia que, acerca da regulamentação de gestão por competência, a minuta já está pronta e está passando pelo crivo da unidade que revisa as normas dentro da SGP; e que, com relação à implantação da gestão por competência, existe uma deliberação do Comitê Gestor da Estratégia para execução de Plano de Ação na área de Tecnologia da Informação, em cujo âmbito consta a aplicação da gestão por competência.

Deliberação aprovada pelo CGLGP:

3.3. Manutenção, no plano, da regulamentação e da implantação da gestão por competência no âmbito da STI.

3.4 – Identificação e redução de ocupações críticas, bem como propor alteração do Indicador de Apoio 54 – Índice de desenvolvimento da liderança e do processo sucessório

A SGP esclarece que ocupação crítica, em sua definição técnica, por exemplo, relaciona-se à situação daquele servidor que atua em determinada função que é de difícil substituição, tendo impacto no desempenho do Tribunal. Ela destaca, assim, a importância do levantamento das nossas ocupações críticas e de atuarmos para a sua redução, capacitando outros servidores para que também possam exercer aquela determinada atividade. Conclui que é uma questão crítica dentro de gestão de pessoas e indica que o manual de redução de ocupações críticas já se encontra aprovado pela Diretoria-Geral.

A Diretora-Geral ressalta que esta deliberação exemplifica sua ponderação anterior em relação à participação do Diretor-Geral no CGLGP, na medida em que este guia de ocupações críticas foi submetido à aprovação da DG e, inclusive, passou pela apreciação da Cplan, unidade técnica que a assessora na matéria.

Deliberação aprovada pelo CGLGP:

3.4. Manutenção, no plano, da implantação do guia e da gestão das ocupações críticas.

3.5 – Estudo sobre gestão participativa, proposta de implementação e de indicador de desempenho

A SGP pontua que a gestão participativa, questão muito importante na área de gestão de pessoas, já possui proposta de indicador estratégico específico para sua medição, com atribuição da Diretoria-Geral.

O encaminhamento dessa deliberação, então, é pela conclusão da proposta de estudo, uma vez que já está sob a responsabilidade da DG.

A DG, sobre esse ponto, informa que já ajustou com a Presidência e está na fase de atualização e acréscimo de ficha dos indicadores, encontrando-se, atualmente, sob a apreciação da Cplan e será submetido em breve ao Comitê Gestor da Estratégia.

Deliberação aprovada pelo CGLGP:

3.5. Pela conclusão da proposta e exclusão do estudo do plano.**3.6 – Proposta de constituição de Conselho de Representantes dos Cartórios Eleitorais e da Secretaria para atuar junto à Secretaria do Tribunal**

A SGP sinaliza que a constituição de conselho de representantes dos cartórios eleitorais seria uma das entregas a ser acompanhada pelo CGLGP, inclusive, por configurar questão sensível para o clima organizacional, no fator de integração Sede-Zona. Esclarece que, neste sentido, foi instituída a Corze, sinalizando que esta iniciativa é motivo de muito orgulho para a instituição. A DG acrescentou que propôs a constituição de Comissão de Representantes, que já foi regulamentada formalmente e, agora, encontra-se em fase de escolha dos representantes.

Deliberação aprovada pelo CGLGP:**3.6. Pela conclusão da proposta e exclusão do estudo do plano.**

Após a deliberação do item acima, a servidora Fernanda Lauria pede desculpas a todos e registra que, no contexto da quarentena, dos cuidados da casa, dos filhos e do trabalho, não conseguiu ler e estudar o conteúdo relacionado às deliberações, de modo que informa que não se sente à vontade para aprovar, sem ter lido nada. Ela conclui que, posteriormente, lerá o material e poderá tecer suas considerações, mas, nesta ocasião, não se sente à vontade de aprovar.

A SGP, então, pergunta se a servidora Fernanda Lauria está se abstendo ou votando contra.

A servidora Fernanda Lauria esclarece que está se abstendo, inclusive, de todas as deliberações desta II Reunião, porque não examinou o material.

A SGP, confirmando com o Coordenador deste CGLGP, Desembargador Federal Guilherme Couto de Castro, registra que a servidora Fernanda Lauria, embora tenha participado da II Reunião, absteve-se de votar em todas as deliberações.

O representante sindical, em seguida, frisando que tem ciência que sua participação é como ouvinte, sem direito a voto, retoma menção à minuta de Política de Gestão de Pessoas, esclarecendo que o sindicato está muito demandado nesse momento e que, posteriormente, apresentará suas considerações relacionadas à minuta.

O Desembargador Eleitoral Ricardo Alberto Pereira, então, argumenta que, se serão apresentadas sugestões acerca de conteúdo já aprovado por este CGLGP, como ficaria a condução dos trabalhos deste Comitê. O Dr. Ricardo questiona se este CGLGP teria que novamente deliberar sobre esses itens e sinaliza que seria incongruente a apresentação de sugestão após aprovação. Na sequência, pontua que ou a reunião deveria ser remarcada para que a servidora Fernanda e o Lucas tenham tempo de ler e apresentar sugestões ou ficaria sem sentido qualquer apresentação de sugestão, perante este comitê, após a aprovação da deliberação.

O Desembargador Federal Guilherme Couto de Castro ressalta que, no caso do representante sindical, sua participação é como ouvinte, podendo a qualquer momento, inclusive, no âmbito da tramitação perante a DG, apresentar as suas sugestões, de modo que nem é necessário que o convidado se reserve, pois é uma condição natural da função de ouvinte. E prossegue sinalizando que a remarcação dessa reunião somente faria sentido caso todos os membros deste CGLGP não tivessem examinado o material.

O representante sindical esclarece que as suas sugestões serão apresentadas posteriormente, sem pretender a reanálise pelo CGLGP.

A Juíza Kátia Cilene da Hora Machado Bugarim (125ª ZE) destaca que o Plano de Gestão de Pessoas estabelece políticas gerais, princípios, pontos positivos, de modo que eventuais questões podem surgir apenas no momento da execução, implementação, quando seria o momento oportuno para que os organismos interessados proponham suas sugestões. Ela complementa que, com relação à minuta, entende que está muito boa, muito bem planejada, não tendo visto nada que possa dar ensejo a discussões ou que possa, em tese, ser prejudicial.

O representante sindical esclarece que a ideia não é obstar e vê com bons olhos, como algo positivo, que avança e que, para nós, o estabelecimento de uma Política é fundamental, de modo que não se quer criar nenhum obstáculo, mas frisando apenas que o sindicato pode e é natural que apresente sugestões, em fase prévia de publicação de ato normativo.

A SGP, seguindo determinação do Desembargador Federal Guilherme Couto de Castro, deu prosseguimento e frisou que o CGLGP ratifica tudo que foi, até aqui, deliberado e que eventual manifestação do sindicato será feita na próxima etapa de apreciação da minuta perante a Alta Administração.

3.7 – Acompanhamento das ações em andamento referentes ao plano de evacuação e capacitação de brigadistas, bem como, por proposição do representante sindical, Lucas Ferreira Costa, de realização de levantamento dos Cartórios Eleitorais que estejam localizados em áreas de risco

A SGP pontua que este item tem relação com o clima organizacional, no fator “segurança”, e a incumbência deste CGLGP era de acompanhar a capacitação de brigadistas e realizar o levantamento dos cartórios que se encontram em áreas de risco; que, para a capacitação dos brigadistas, é fundamental o treinamento presencial, ficando prejudicado devido à pandemia; e que, quanto ao levantamento, este foi realizado, porém sua atualização, que ocorreria em março, ficou prejudicada, pois também demandaria algumas ações presenciais.

A SGP registra que, a partir de sugestão da Coordenadoria de Saúde e Integração, fica proposto trazer para o âmbito deste CGLGP o acompanhamento das ações relativas à segurança sanitária que o Tribunal vem adotando, a exemplo do protocolo de Conduta instituído e o plano de retorno às atividades presenciais. Essa proposta visa prestigiar o fator segurança, adequando-o ao contexto que estamos vivendo atualmente diante de uma pandemia.

A Diretora-Geral informa que acompanha a deliberação, tecendo uma consideração adicional no sentido de que esse acompanhamento das ações relativas à segurança, inclusive, passou a integrar as atribuições da Comissão Permanente de Segurança, recém-criada pela Resolução TRE-RJ nº 1135/2020; que esta Resolução dispõe sobre a questão de capacitação e, também, sobre um plano de atuação de segurança orgânica, o que abarcará, excetuada a questão sanitária, essa proposição inicial do sindicato. Reafirma que, na Resolução do CNJ, que trata de segurança institucional, consta previsão expressa de plano específico de capacitação na temática “segurança”, envolvendo a questão de brigadista, dentre outras disposições. Finaliza com sugestão no sentido de que questões sobre o tema “segurança orgânica”, agora, sejam direcionadas à CPSEG.

Deliberação aprovada pelo CGLGP:

3.7. Pelo acompanhamento das ações previstas, mas que foram adiadas, e inclusão do acompanhamento das ações relativas à segurança sanitária.

3.8 – Acompanhamento da adequação do mobiliário para coleta biométrica, bem como, por proposição da Dra. Kátia Cilene, de realização de levantamento da situação dos imóveis onde estão localizados os Cartórios Eleitorais

A SGP informa que, no tocante à adequação mobiliária, tem acompanhado a atuação da Secretaria de Administração; que a SAD tem envidado esforços nesse sentido, dispondo, inclusive, de um indicador estratégico correlato. Todavia, foi ressaltado que há uma restrição orçamentária que impõe o adiamento da aquisição de mobiliário ergonomicamente adequado para 2021, sendo pertinente, assim, o seu acompanhamento.

A SGP ressalta que a questão dos imóveis, trazida pela Dra. Kátia na I Reunião, também é assunto de preocupação do Comitê Gestor da Estratégia, sob responsabilidade da SSG, ficando prejudicada pela pandemia, pois demanda atuação presencial.

A servidora Nathalie Gouhuie, em relação ao mobiliário, questiona se, com a pandemia, a retomada da adequação do mobiliário não teria perdido a prioridade, na medida em que ficaremos um bom tempo sem coleta biométrica, e suscita se não deveríamos focar na questão da ausência de janelas e banheiros dos cartórios.

A SGP, então, esclarece que são duas questões nesse tópico. O mobiliário está previsto para 2021 e a questão dos imóveis é que ficou pendente para ser retomada com o retorno das atividades presenciais. Com isso, a SGP pondera que a gestão imobiliária tendo a sua continuidade com a retomada dos trabalhos presenciais está coerente com a proposta da servidora Nathalie, ficando o registro para que a questão imobiliária também tenha foco na questão sanitária relacionadas, por exemplo, à existência de janelas e banheiros nos Cartórios. Em resumo, a SGP destaca a preocupação com higienização de mãos e circulação de ar.

A servidora Nathalie concordou, acrescentado que, agora, estamos enfrentando a pandemia da Covid-19, mas, caso surja outro vírus, a questão da circulação de ar, existência de janelas, é de fundamental importância.

A SGP pontua que a questão dos imóveis desse item não está focada especificamente na questão sanitária e propõe manter o acompanhamento das ações da SAD (adequação mobiliária – exercício 2021) e da SSG (situação imobiliária), incluindo-se o protocolo de retorno presencial para acompanhamento desse CGLGP.

A DG contextualiza que está na iminência, possivelmente ainda hoje, de ser divulgado o relatório do grupo de trabalho que ficou com a incumbência de apresentar plano de retorno gradual às atividades presenciais; que nesse relatório consta a deliberação pela constituição de equipe de acompanhamento e monitoramento de todas as ações relacionadas ao retorno presencial, dentre as quais aquelas de melhoria do ambiente de trabalho, que abarca a questão da segurança sanitária, atendendo à colocação da servidora Nathalie.

A Dra. Kátia acrescenta que essa preocupação tem sido levantada pelo chefe de cartório da 125ª ZE e é uma preocupação também de todos os juízes eleitorais e da Administração, no sentido de que, nas zonas eleitorais, o contato do servidor com os eleitores é muito próximo; ressalta que realmente gostaria que a Administração tivesse seus olhos voltados para essa situação, principalmente, no processo da biometria, em que o servidor se aproxima e toca o eleitor; e externaliza seu contentamento pelo fato de que o Tribunal está preocupado e trabalhando em relação a essa questão que inspira muitos cuidados.

A DG amplifica o contexto para ressaltar que essa preocupação é de toda a Justiça Eleitoral, do próprio Ministro Barroso que verbaliza isso em todas as oportunidades, tanto para o público interno quanto externo. E complementa, para dar serenidade, que o Presidente e o Vice-Presidente do TRE-RJ, o tempo todo, colocam que há uma preocupação prioritária da Administração de preservar a segurança sanitária de todos os envolvidos e que, dentro do limite que o processo eleitoral nos permitir, será postergado retorno presencial; que o retorno será feito com toda a segurança necessária, sendo mantida, como regra, o trabalho remoto; que o trabalho presencial será no que realmente for essencial e, inclusive, a Administração está trabalhando com a ampliação do acesso remoto para aqueles servidores que ainda não dispõem. A DG, assim, pontua que, aproveitando a participação do sindicato nesta reunião, gostaria de transmitir essa tranquilidade.

O representante sindical coloca que, na última reunião, tratou-se da questão da ergonomia *lato sensu*, de um local de trabalho adequado em todos os sentidos; que a questão da saúde e da noção sanitária acabou ganhando outro patamar a partir da pandemia; que, naquele primeiro momento, foi abordada a ergonomia para evitar problemas de LER, DORT e outras questões de saúde para os servidores, sendo importante a questão da manutenção de ar-condicionado, ventilação, janelas e banheiros, especificando que, independentemente da pandemia, em Itaipava, a questão dos banheiros é precária. Complementa que, nos encontros realizados pelo sindicato, essa preocupação de como se dará o retorno às atividades presenciais tem sido abordada e que, sobre as condições de trabalho, o sindicato apresentará sugestões, a partir desses encontros com os servidores, relacionadas aos trabalhos durante a pandemia, durante as eleições e no pós-pandemia.

Deliberação aprovada pelo CGLGP:

3.8. Pelo acompanhamento das ações relacionadas à iniciativa estratégica da SAD (adequação mobiliária – exercício 2021) e da SSG (situação imobiliária), bem como incluir o acompanhamento das ações decorrentes do protocolo de retorno, levando-se em

consideração, especialmente, as sugestões da servidora Nathalie acerca de banheiros e de circulação de ar.

3.9 – Estudo para implantação de processo de seleção interna para ocupação de função comissionada

A SGP noticia que uma proposta preliminar conceitual foi apresentada e acolhida pela DG para encaminhamento ao CNJ, permitindo transparência e ampla participação dos interessados, com critérios básicos, sem prejudicar a discricionariedade do gestor. Com isso, a SGP sinaliza que a ideia é que seja dado prosseguimento àquela proposta conceitual, com apresentação de uma minuta para apreciação da Alta Administração.

O representante sindical registra seus parabéns e declara ser fundamental a abordagem que foi apresentada ao CNJ a respeito desse item, entrando nessa nova visão sobre a gestão de recursos humanos.

Deliberação aprovada pelo CGLGP:

3.9. Pela apresentação de proposta de norma nos moldes daquela apresentada ao CNJ.

Responsável: SGP

Prazo: 20/08/2020

3.10 – Estudo em conjunto com a Coordenadoria de Comunicação visando aprofundar o diagnóstico (Canais de comunicação - Grupo de Trabalho - Calendário Anual de atividades)

A SGP informa que o calendário institucional advém do fator “transparência na comunicação” da pesquisa de clima organizacional, tendo a finalidade de evitar a coincidência de datas de eventos institucionais e separando as ações institucionais/gerais daquelas de eleições; que a primeira versão desse calendário foi apresentada informalmente, ontem, pela STI, estando presente a equipe da Asplel, voltada às ações de eleições, e as equipes da SGP e Cosoc, voltadas às ações institucionais; e que o protótipo do calendário ainda carece de um requisito muito importante – o filtro que permitirá separar as ações institucionais daquelas voltadas às eleições.

Deliberação aprovada pelo CGLGP:

3.10. Pela continuidade da ação, com o acompanhamento da sua efetiva implantação, e pela inclusão do filtro.

3.11 – Proposta de criação de espaço de convivência (Comitê de Saúde - plano específico)

A SGP esclarece que o espaço de convivência, na pesquisa de clima organizacional, relaciona-se com o fator de “doenças e promoção da saúde”; que, por ser uma questão de convívio social, ficou prejudicada com o advento da pandemia, porém há proposta da Csint de adequar esse item ao cenário de isolamento social, trazendo um espaço de convivência virtual; e, por fim, que entende que estamos nos adaptando muito bem ao ambiente virtual, trazendo uma aproximação espetacular, a exemplo das reuniões virtuais semanais realizadas com os cartórios eleitorais – o que, até então, em tempos de hábitos presenciais, parecia algo inviável.

O representante sindical questiona se a adequação seria de modo provisório, acrescendo-se à proposta do espaço de convivência físico.

A SGP pontua que a deliberação seria, então, de suspensão da proposta originária de criação de ambiente presencial de convivência, sem sua retirada do Plano de Gestão de Pessoas, e de criação de um ambiente de convivência virtual.

O representante sindical, destacando a importância do espaço de convivência presencial da Justiça Federal, sugere que, no futuro, em havendo condições, seja mantida a proposta de criação do espaço presencial.

O Desembargador Eleitoral Ricardo Alberto Pereira, então, reforça que o encaminhamento da deliberação feito pela SGP foi, de fato, pela suspensão da iniciativa para que possamos voltar ao assunto mais à frente, e não pela sua retirada do plano.

A servidora Lauria questiona se precisaria suspender a iniciativa; argumenta que, de fato, não se sabe quanto tempo durará a pandemia; e coloca se poderia deixá-la no plano para que tenha continuidade depois que retornarmos à normalidade.

A SGP esclarece que a deliberação foi encaminhada justamente nesse sentido, sendo, por isso, uma suspensão e voltando-se a tratar do assunto na próxima reunião de agosto.

O Desembargador Eleitoral Ricardo Alberto Pereira enfatiza que a proposta desse espaço presencial vai depender muito das normas de higiene e de natureza sanitária que foram estabelecidas quando o Tribunal retornar. A DG complementa que é justamente por essa razão a proposta de adequação ao cenário da pandemia.

Deliberação aprovada pelo CGLGP:

3.11. Pela suspensão da proposta de criação do espaço de convivência presencial e pela adequação da proposta ao cenário de isolamento social - ambiente virtual.

3.12 – Criação De Pannel de sensibilização/divulgação da estratégia

A SGP contextualiza que, a partir da pesquisa de clima organizacional, detectou-se uma insatisfação dos servidores no sentido de se sentirem alheios às questões relacionadas à estratégia do Tribunal; que se percebeu uma dificuldade prática de avançar nessa iniciativa e, até mesmo, dúvidas sobre a efetividade da colocação desse pannel na *intranet*; e que a proposta é de encaminhamento à Cplan para que seja proposta ação voltada para o envolvimento dos servidores com a estratégia.

A Coordenadora de Planejamento menciona que tomou conhecimento dessa iniciativa e já se reuniu com a sua equipe; que houve um incremento da satisfação dos servidores com a estratégia; que o resultado insatisfatório decorre da pesquisa de 2017; que, nessa última pesquisa de 2019, subiu-se para o patamar de regular; que, naturalmente, essa questão será tratada a partir de agora, com a publicação da Resolução CNJ nº 325/2020, datada de ontem, que dispõe sobre o novo plano estratégico do Poder Judiciário; que, no ano que vem, já está prevista a revisão do nosso plano estratégico; que, dentro das etapas da elaboração desse novo plano estratégico, também, estudará toda a comunicação da estratégia; que essa iniciativa está no radar da Cplan com muita força e precisará de um período para apreciar, até o final de agosto ou setembro, até porque esse trabalho alimentará, inclusive, o Plano de Comunicação e o Plano de Capacitação; que serão pensadas as possíveis ações para realizar esse envolvimento com os servidores, magistrados e todos os colaboradores; que, em relação ao pannel, houve a requisição da sua criação, mas ainda não teria ficado na forma que a Sedest havia idealizado; e que estão pensando em outra solução em estudo. A Cplan finaliza que acredita que o índice de envolvimento com a estratégia tenha melhorado, pois, no ano passado, foram realizados alguns trabalhos, a exemplo da ambientação, tanto dos servidores da unidade quanto dos assistentes de planejamento, bem como foi promovido evento sobre dados.

Deliberação aprovada pelo CGLGP:

3.12. Pelo encaminhamento da demanda à Cplan para apresentação de *feedback* sobre ações relacionadas ao envolvimento dos servidores com a estratégia do Tribunal.

A SGP sinaliza que serão feitas as adequações do Plano de Gestão de Pessoas, a partir das deliberações desta II Reunião; que procederá à sua execução; que, na próxima reunião, trará um *feedback*, para acompanhamento acerca das ações tratadas no âmbito do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde (CGLAIS), que, embora não subordinado, está vinculado a este CGLGP.

O CGLGP deliberou pela realização da III Reunião em 20 de agosto, às 10h.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 2020

RICARDO ALBERTO PEREIRA
MEMBRO DE COMITÊ

 Documento assinado eletronicamente em 14/07/2020, às 20:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALBERTO FRAGA
MEMBRO DE COMITÊ

 Documento assinado eletronicamente em 20/07/2020, às 12:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

SUZANA MARTINS RAMOS PINTO
COORDENADOR(A) DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

 Documento assinado eletronicamente em 20/07/2020, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RENATA MOTTA GERONIMI
SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

 Documento assinado eletronicamente em 20/07/2020, às 14:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JULIANA DORO RODRIGUES
MEMBRO DE COMITÊ

 Documento assinado eletronicamente em 20/07/2020, às 14:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ADRIANA FREITAS BRANDAO CORREIA
DIRETOR(A)-GERAL

 Documento assinado eletronicamente em 20/07/2020, às 15:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

NATHALIE CELESTINO GOUHIE
MEMBRO DE COMITÊ

 Documento assinado eletronicamente em 21/07/2020, às 11:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALAN DE FREITAS ROSETTI
ANALISTA JUDICIÁRIO

 Documento assinado eletronicamente em 27/07/2020, às 15:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

GUILHERME COUTO DE CASTRO
COORDENADOR DE COMITÊ

 Documento assinado eletronicamente em 28/07/2020, às 18:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

KATIA CILENE DA HORA MACHADO BUGARIM
MEMBRO DE COMITÊ

 Documento assinado eletronicamente em 28/07/2020, às 23:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

GISELE GONELI DE LACERDA
COORDENADOR(A) DE SAÚDE E INTEGRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 29/07/2020, às 11:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FERNANDA GUIMARAES LAURIA
MEMBRO DE COMITÊ



Documento assinado eletronicamente em 03/08/2020, às 14:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1035240** e o código CRC **FD78E3D6**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.